

CRONOGRAMA FLS 2026 – OUTUBRO

ATUALIZADO EM 25/08/2026

ATIVIDADE	DATA	ABERTURA	ENCERRAMENTO
MONTAGEM DOS ESTANDES (MONTADORAS) COLOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO DA MONTADORA 05/10	02 a 05/10 Sexta-feira a segunda-feira	08:00	19:00
DIA DA FENAC	06/10 Terça-feira	FECHADO	FECHADO
COLOCAÇÃO DE MATERIAL (EXPOSITORES)* - PRODUTOS - TELEVISORES/TELÕES - FOLHAGENS E MOBILIÁRIO TERCEIRIZADOS - INSTALAÇÃO DE INTERNET	07 e 08/10 Quarta-feira e quinta-feira	08:00	20:00
EVENTO	09, 10, 11, 12, 15, 16 e 17/10	10:00	21:00
	13 e 14/10 Terça e quarta-feira	14:00	21:00
	18/10 Domingo	10:00	20:00
RETIRADA DE MATERIAL - PRODUTOS - TELEVISORES/TELÕES - FOLHAGENS E MOBILIÁRIO - INTERNET	18/10 Domingo	20:00	23:30
	19/10* Segunda-feira	08:00	10:00 Expositores de calçados terão até às 19h para retirada dos produtos
DESMONTAGEM DOS ESTANDES (MONTADORAS)	19/10 Segunda-feira	10:00	20:00
	20/10 Terça-feira	08:00	20:00

AS MONTADORAS DEVERÃO ESTAR COM SUAS MONTAGENS TOTALMENTE CONCLUÍDAS, INCLUSIVE ACABAMENTO, PROGRAMAÇÃO VISUAL E ILUMINAÇÃO IMPRETERIVELMENTE ATÉ ÀS 19H DO DIA 05 DE OUTUBRO DE 2026.

OS PAVILHÕES ESTARÃO FECHADOS PARA MONTADORAS E EXPOSITORES NO DIA 06 DE OUTUBRO.

A PARTIR DO DIA 09 DE OUTUBRO O ACESSO DAS MONTADORAS DEPENDERÁ DE AUTORIZAÇÃO DA FENAC (CAEX).

***19/10 – DESMONTAGEM E RETIRADA DE MATERIAL:** É INDISPENSÁVEL QUE OS EXPOSITORES CHEGUEM ATÉ AS 10H PARA ORGANIZAR A RETIRADA DE SEUS MATERIAIS. A DESMONTAGEM PODERÁ SE ESTENDER APÓS ESSE HORÁRIO, DESDE QUE A EQUIPE JÁ ESTEJA PRESENTE E O PROCESSO DE RETIRADA TENHA SIDO INICIADO.

OS EXPOSITORES DO SETOR DE CALÇADOS TERÃO ATÉ ÀS 19H PARA CONCLUIR A DESMONTAGEM E RETIRAR INTEGRALMENTE TODAS AS MERCADORIAS, MOBILIÁRIOS E DEMAIS MATERIAIS DE SEUS ESTANDES.

IMPORTANTE: A PARTIR DAS 10H, A FENAC NÃO SE RESPONSABILIZA POR MATERIAIS, EQUIPAMENTOS OU MERCADORIAS QUE PERMANEÇAM DESACOMPANHADOS NAS ÁREAS DOS PAVILHÕES DURANTE O PERÍODO DE DESMONTAGEM.

ATENÇÃO: TODO E QUALQUER MATERIAL QUE PERMANECER NAS DEPENDÊNCIAS DA FENAC APÓS O DIA 19 DE OUTUBRO (SEGUNDA-FEIRA) ESTARÁ SUJEITO À COBRANÇA DE DIÁRIA DE PERMANÊNCIA, CONFORME NORMAS DO EVENTO.

CRONOGRAMA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO E FESTIVAL DA CERVEJA

ATIVIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
MONTAGEM	02 de outubro (sexta-feira) 8h	05 de outubro (segunda-feira) 19h
COLOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - MAQUINÁRIO, GELADEIRA, FREEZER - FINALIZAÇÃO ELÉTRICA	06 de outubro (terça-feira) 8h às 17h	
INSTALAÇÃO DO GÁS	07 de outubro (quarta-feira) 14h às 17h	
ABASTECIMENTO	7 e 8 de outubro (quarta e quinta) das 8h às 19h	09 de outubro (sexta-feira) das 8h às 10h

-Pagamento da instalação do gás deve ser efetuado até o dia 06 de outubro.

-Equipamentos da praça de alimentação e cervejaria devem estar instalados até 06 de outubro.

-Food trucks deverão entrar no dia 08 de outubro das 8h às 17h.

DURANTE A FEIRA

ATIVIDADE	DATA	INÍCIO/TÉRMINO
LOUCURA POR SAPATOS	09, 10, 11 e 12/10 Sexta a segunda-feira	10h às 21h
	13 e 14/10 Terça e quarta-feira	14h às 21h
	15, 16 e 17/10 Quinta a sábado	10h às 21h
	18/10 Domingo	10h às 20h
FESTIVAL DE CERVEJAS ARTESANAIS	DE TERÇA A SEXTA-FEIRA	16h às 22h
	SÁBADO, DOMINGO E SEGUNDA-FEIRA (FERIADO)	12h às 22h dia 18/10 até 21h

Os abastecimentos deverão ocorrer exclusivamente das 8h até o horário de abertura da feira.

DESMONTAGEM:

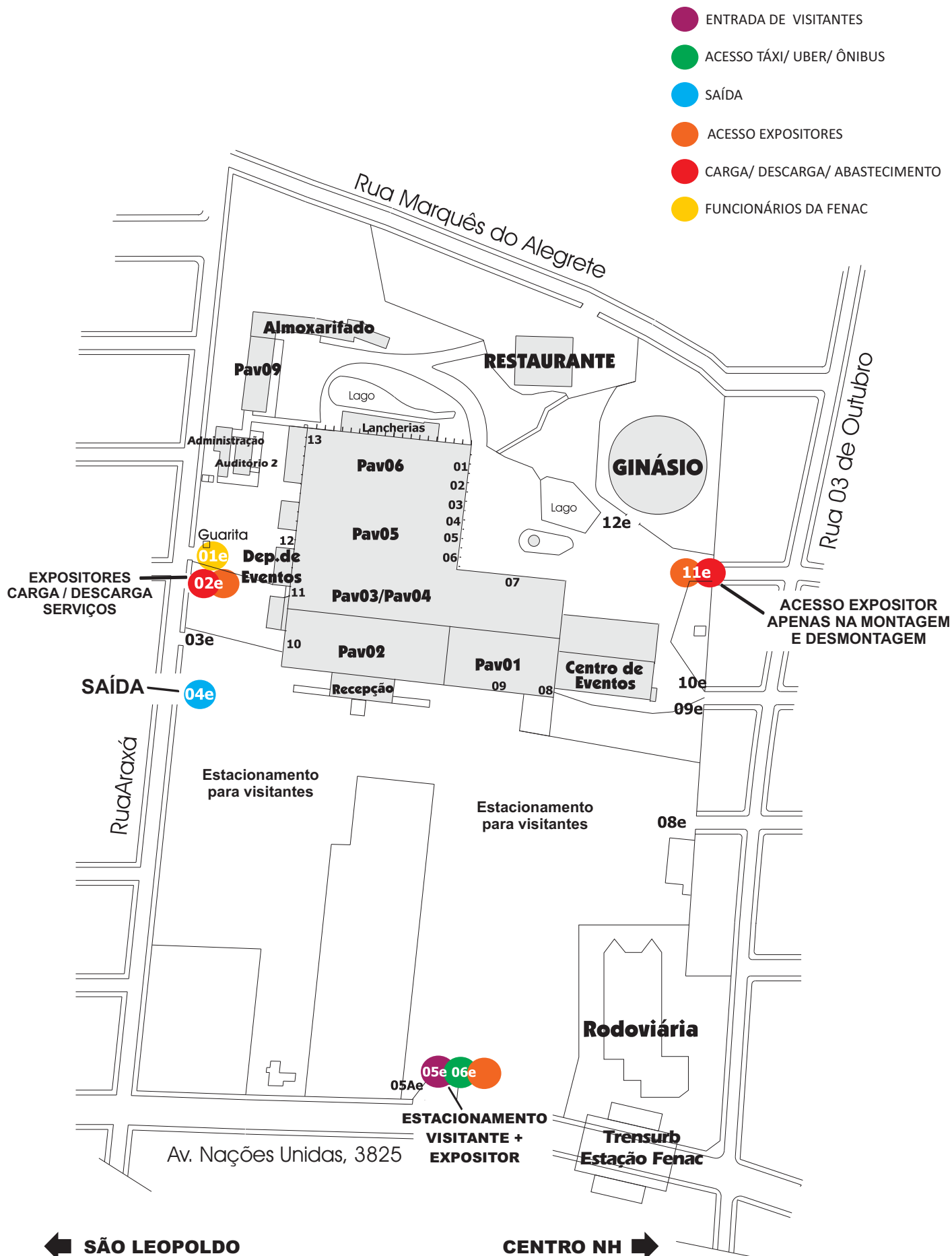
DESINSTALAÇÕES	INÍCIO	TÉRMINO
RETIRADA MATERIAL FOOD TRUCKS (A PARTIR DAS 22h)	18 de outubro (domingo) das 21h às 23h30min	19 de outubro (segunda-feira) das 8h às 11h
DESMONTAGEM ESTANDES	19 de outubro (segunda-feira) 11h às 20h	20 de outubro (terça-feira) 8h às 20h

ATENÇÃO: TODO E QUALQUER MATERIAL QUE PERMANECER NAS DEPENDÊNCIAS DA FENAC APÓS O DIA 19 DE OUTUBRO (SEGUNDA-FEIRA) ESTARÁ SUJEITO À COBRANÇA DE DIÁRIA DE PERMANÊNCIA, CONFORME NORMAS DO EVENTO.

ACESSOS GERAIS

LOUCURA POR SAPATOS

E FESTIVAL DE CERVEJAS ARTESANAIS



SOLICITAMOS ESPECIAL ATENÇÃO AS SEGUINTE NORMAS:

1. O abastecimento e a reposição externa de mercadorias nos estandes durante o período do evento somente poderão ser realizados no horário das 8h às 10h de quinta a domingo e das 8h às 14h de segunda a quarta-feira diretamente nos acessos internos 3 e 4. Acesso externo através do portão principal localizado na Av. Nações Unidas, 3825.

Para o Festival de Cervejas e praça de alimentação, acesso externo é pelo portão 02 Rua Araxá 505, a entrada nos pavilhões será pelo acesso interno 10.

2. O acesso ao estacionamento destinado aos expositores durante o evento será permitido somente aos veículos que portarem o “Ticket de Estacionamento”. Os tickets são distribuídos conforme a metragem do estande.

3. A partir do dia **07 de outubro** será disponibilizado o **depósito** para estocagem de mercadorias para reposição dos estandes durante o período de feira.

DEPÓSITO:

LOCAL	ACESSO DE VEÍCULOS	ACESSO LOCAL	COLOCAÇÃO	RETIRADA
Depósito pavilhão	Estacionamento Expositor Entrada pela Av. Nações Unidas, 3825	Acesso interno 2	A partir de de 07 de outubro (quarta-feira)	De 18 de outubro (após 20h) e 19 de outubro (das 8h às 12h)

SOLICITAÇÃO DE CRACHÁS

1. Os crachás de expositor devem ser solicitados antecipadamente no sistema Sigevent, através do **formulário de número 02 - “Credenciais de Expositor”**.
2. Os crachás de expositor permitem o acesso livre aos pavilhões, por isso é necessário o devido cuidado para que este seja emitido apenas aos funcionários que trabalharão no estande, evitando assim a presença de pessoas sem relação com o evento nas dependências da feira em horários reservados apenas aos expositores.
3. Os crachás serão limitados de acordo com a metragem do estande, conforme tabela abaixo, e são de uso exclusivo da equipe do expositor. É EXPRESSAMENTE PROIBIDO FORNECER OU CEDER CRACHÁS, SOB QUALQUER HIPÓTESE, A **PRESTADORES DE SERVIÇOS**, tais como recepcionistas, promotores, equipes de som, buffet, chopp, café, entre outros.

ÁREA LOCADA	CREDENCIAL EXPOSITOR
Até 12m ²	05
13m ² a 19m ²	08
20m ² a 29m ²	10
30m ² a 39m ²	14
40m ² a 49m ²	18
50m ² a 59m ²	22
60m ² a 79m ²	28
80m ² a 99m ²	34
Acima de 100m ²	40

OBS: Lembramos aos expositores para que tenham cuidado com o seu **crachá**, pois será cobrada uma **taxa de R\$ 10,00** em caso de necessidade de emissão da **segunda via**.

HORÁRIOS

Solicitamos que seja respeitado o horário de abertura e fechamento da feira com o atendimento em tempo integral nos estandes. Os horários a serem cumpridos seguem de segunda a quarta-feira das **14h às 21h** (exceto feriado) e de quinta-feira a domingo das **10h às 21h**, exceto no último domingo (18/10) que será das **10h às 20h**, conforme contrato de locação de espaço e serviços de organização de eventos.

O atendimento nos estandes deverá ser encerrado impreterivelmente até às 21h30min. A partir desse horário, as luzes dos pavilhões começarão a ser desligadas, com o desligamento total previsto para às 21h45min.

UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM

Não será permitida a utilização de equipamentos de som que atrapalhem os demais expositores, somente som ambiente nos estandes. A utilização indevida de sonorização acarretará multa para o expositor no valor de R\$ 2.000,00 por notificação de infração conforme manual do expositor/montador. Esta norma estende-se ao último dia do evento onde somente será permitido a retirada dos materiais dos estandes pelos expositores.

TICKETS DE ESTACIONAMENTO

1. Os tickets estarão disponíveis a partir do dia **07 de outubro 2026**, salientamos que somente poderão retirá-los pessoas comprovadamente vinculadas a empresa, no caso de terceiros eles só serão entregues com envio prévio de e-mail da empresa e com indicação do nome da pessoa que fará a retirada.

Em caso de perda do ticket de estacionamento não será emitido segunda via.

Os tickets são distribuídos pelo critério de área do estande, conforme tabela abaixo:

ÁREA LOCADA	TICKETS DE ESTACIONAMENTO
Até 23m ²	1
24m ² a 41m ²	2
42m ² a 65m ²	3
66m ² a 99m ²	4
Acima de 100m ²	5

Não será permitido aos expositores o estacionamento de veículos de qualquer natureza nas dependências da FENAC **para pernoite**, sob pena de multa cobrada diretamente ao expositor de R\$ 300,00 por dia que ele permanecer no estacionamento após o fechamento dos portões.

TABELA DE TAXAS E INSTALAÇÕES

EXPOSITORES	
SERVIÇO	VALOR
PONTO DE ÁGUA E/OU DESAGUE	R\$ 280,00
PONTO DE ÁGUA/DESAGUE + PIA	R\$ 300,00
ENERGIA ELÉTRICA ADICIONAL	R\$ 140,00
EMIÇÃO 2ª VIA DO CRACHÁ	R\$ 10,00

MONTADORAS	
SERVIÇO	VALOR
TAXA DE MONTAGEM	R\$ 18,00
CRACHÁ MONTADOR	R\$ 20,00

*PRESTADORES DE SERVIÇOS DIVERSOS	
SERVIÇO	VALOR
CRACHÁ DE SERVIÇO	R\$ 30,00

PRESTADOR DE SERVIÇOS DE INTERNET	
SERVIÇO	VALOR
TAXA DE PRESTADOR	R\$ 400,00
CRACHÁS SERVIÇOS	R\$ 30,00

EXPOSITORES PRAÇA ALIMENTAÇÃO	
SERVIÇO	VALOR
TAXA INSTALAÇÃO DE GÁS	R\$ 470,00

Obs.: Pgto até o dia 06/10/26

Obs.: O consumo será medido após o evento e deverá ser pago pelo expositor juntamente com a taxa de plantão

PRESTADORES LIMPEZA DE ESTANDES	
SERVIÇO	VALOR
CRACHÁ DE LIMPEZA	R\$ 30,00

COMUNICAÇÃO VISUAL	
SERVIÇO	VALOR
CRACHÁ LOGOTIPISTA	R\$ 30,00

*Floriculturas, recepcionistas, garçons extras, eletricitas, chopeira, cafeteira.

Cada expositor terá direito a até **duas credenciais** de prestador de serviços, exclusivamente para garçon:

CENTRO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE
FENAC S/A

LIMPEZA DO ESTANDE

1. Cada expositor é responsável pela limpeza do seu estande, bem como o descarte das caixas dos produtos que não serão utilizadas. A sujeira deve ser colocada em local adequado indicado pela Fenac.
2. **É expressamente proibido varrer a sujeira do estande e colocar os descartes nos corredores da feira.** O descumprimento desse item poderá gerar multa no valor de R\$ 300,00 conforme manual do expositor/montagem.

PONTOS DE INTERNET CABEADOS - SERVIÇOS CONTRATADOS COM TERCEIRIZADOS DE SUA PREFERÊNCIA

1. Pontos de Internet cabeados e banda dedicada – solicitar orçamento até o dia 01 de junho de 2026.
2. Indicado para sistemas online, transações bancárias, máquinas de cartões, vídeos, ERP, VPN, aplicações OTT (ex.: Netflix) e downloads
3. Orçamentos e dúvidas para internet cabeada e banda dedicada enviar e-mail para suporte.ti@fenac.com.br

PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO E DEMAIS EXPOSITORES

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas deverão ser realizadas por profissional qualificado e devidamente habilitado, contratado pelo expositor, mediante apresentação de certificado de eletricista e comprovação de NR-10 válida.

INSTALAÇÕES DE GÁS

Os pontos de gás deverão ser solicitados em formulário online no portal Sigvent e pagos até o dia **06 de outubro de 2026**.

Ressaltamos que o consumo somente será liberado após o pagamento da taxa.

O valor da taxa de instalação de gás será de R\$ 470,00 por ponto.

O consumo do gás será medido após o evento e deverá ser pago pelo expositor.

MONTADORAS ESTANDES E MONTAGEM

- Caso não tenha optado pela montagem básica, faça a escolha de sua montadora, com antecedência, pois não será permitido o trabalho de montagem da estrutura dos estandes após o dia 04 de outubro;
- Para montagens próprias os expositores também devem observar as regras de montagem no manual do expositor;
- Para o início de qualquer trabalho as empresas montadoras obrigatoriamente deverão estar devidamente credenciadas pelo expositor, projetos entregues e aprovados, pagamento das taxas de limpeza e crachás efetuados;
- Pedidos de pontos d'água somente serão instalados com o pagamento efetivado até 03 de outubro.
- O início da montagem está programado para o dia 02 de outubro, totalizando 04 dias diretos de trabalho, portanto os estandes deverão estar concluídos, inclusive com logotipo e limpeza, impreterivelmente até às 19h do dia 05 de outubro. No dia 06 de outubro o pavilhão estará fechado. Dias 07 e 08 de outubro serão somente para colocação de materiais de exposição e organização dos estandes pelos expositores. A partir do dia 09 de outubro, primeiro dia do evento, será exclusivo para expositores e plantões das montadoras, o não cumprimento desta norma implicará no pagamento de uma multa pela empresa montadora, conforme manual. **SOLICITAMOS QUE OS EXPOSITORES CONTRATEM COM ANTECEDÊNCIA A MONTADORA E OS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SUA PREFERÊNCIA E OS CADASTREM NO SISTEMA;**
- OS SERVIÇOS DE SERRALHERIA E CORTE DE MADEIRA ESTÃO PROIBIDOS DE SEREM REALIZADOS DENTRO DOS PAVILHÕES, os mesmos deverão ocorrer em espaços pré-determinados pela organização da feira (consultar locais no CAEX). Em caso de não cumprimento, a montadora será multada e poderá ter os serviços interrompidos;
- Serviços de pintura e acabamento também serão fiscalizados de acordo com as normas constantes no manual de montagem e cronograma;
- Os EPI's -Equipamentos de Proteção Individual continuam sendo obrigatórios, não será permitida a entrada do pessoal de serviço ou expositores no pavilhão durante a montagem sem o uso dos mesmos;
- Os funcionários ou empreiteiros da montadora deverão, durante a prestação dos serviços, obrigatoriamente, utilizar crachá de identificação fornecido pela Fenac S/A;
- As montadoras deverão respeitar os horários estabelecidos no cronograma oficial de montagem;
- As montadoras deverão ter iniciado a montagem dos estandes obrigatoriamente até o dia 04 de outubro, a não ocupação das referidas áreas a partir desta data, ficarão sujeitas a penalidades conforme manual do expositor. Em caso de montagem pelo próprio expositor, o mesmo fica sujeito à penalidade acima. Os projetos e RRTs devem ser enviados via portal Sigevent até a data de 01 de outubro de 2026.
- Toda a sujeira/lixo remanescente das montagens e embalagens de materiais de exposição que não serão utilizadas, deverão ser descartadas DENTRO DOS CONTAINERS disponibilizado pela Fenac. Esta regra se refere à montagem e desmontagem e o descumprimento está sujeito a penalidades.

PRESTADORES DE SERVIÇOS CONTRATADOS PELO EXPOSITOR

1. Prestadores de serviços de logotipia/adesivagem devem ser cadastrados pelo expositor no portal Sigevent preenchendo o formulário “PRESTADORES LOGOTIPIA/ADESIVAGEM”.
2. Instaladores de telões, TVs, sistemas de som, iluminação, floricultura, agências, alimentação, decoradores e demais prestadores de serviços devem ser cadastrados no formulário “PRESTADORES SERVIÇOS DIVERSOS”.

Esse cadastramento é obrigatório para que os prestadores recebam logins e senhas por e-mail.

3. Os prestadores cadastrados podem **solicitar e pagar** seus próprios crachás de serviços conforme tabela de taxas do evento (Circular nº05).
4. **O cadastramento do prestador de serviços pelo expositor é obrigatório.**

Caso seja identificado que o prestador de serviços está utilizando cartão de expositor e não de serviços, o mesmo será recolhido e aplicada multa ao expositor no valor de R\$ 300,00.

RETIRADA DOS MATERIAIS

Permanência de materiais, produtos, móveis, equipamentos ou quaisquer outros bens pertencentes ao expositor após o término do prazo estabelecido no cronograma oficial do evento para a retirada e desocupação do espaço. Multa: R\$ 500,00 (quinhentos reais) por dia de permanência, contada a partir do término do prazo estabelecido para a retirada e desocupação, até a efetiva retirada dos bens.

A permanência dos bens após o prazo estabelecido não implica obrigação da FENAC S/A de guarda ou conservação, podendo a Promotora providenciar sua remoção e/ou descarte, sem responsabilidade por perdas ou danos decorrentes dessa providência, ficando o expositor responsável pelos custos eventualmente decorrentes da remoção, transporte, armazenamento ou descarte.